



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – Piedade – SP

Fone: (15) 3244-1377 - contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Danilo Mascarenhas de Balas.”

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. Danilo Mascarenhas de Balas pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 17 de abril de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Autoria do projeto: vereador Wandi Augusto Rodrigues

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo.